



**Mensagem ao Legislativo sobre Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei nº 011/2025**, que “Altera o valor do Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante e dá outras providências”, destinado a apoiar financeiramente os estudantes do município de Potengi, que buscam aprimoramento técnico e acadêmico, contribuindo para a sua permanência e êxito na formação educacional.

Diante da relevância social e do impacto positivo que esta medida trará às famílias do nosso município, solicito a Vossa Excelência que este projeto seja apreciado em regime de urgência, considerando a necessidade de iniciar os procedimentos de inscrição e concessão das bolsas para o próximo semestre letivo.

Diante da análise no valor do combustível e transportes entendeu-se prudente a alteração nos valores das bolsas universitários e técnico profissionalizante. De forma que os estudantes que estão matriculados na cidade de Crato/CE terão o seu valor aumentado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para arcar com os custos do transporte.

Por outro lado, se fez imperioso majorar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), especificamente para os estudantes que



PREFEITURA DE  
**POTENGI**  
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

estão matriculados na cidade de Juazeiro do Norte - CE, a qual se faz necessária, uma vez que ao ser realizado o estudo dos valores que seriam gastos com o transporte e combustível, percebeu-se que o valor ora estipulado seria insuficiente para arcar com os custos, pois a distância de Potengi à Juazeiro é de 94,2 km além da circulação do transporte dentro da cidade. Nesse sentido, para que não haja graves prejuízos aos estudantes, o referido projeto de lei visa majorar o valor afim de garantir a continuidade dos estudos dos universitários potengienses.

Certos de contar com a sensibilidade e o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção do direito à educação, renovamos nossos votos de respeito e consideração.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 28 de janeiro de 2025.

  
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



**PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA A LEI Nº  
531/2025, QUE INSTITUI O  
PROGRAMA BOLSA  
UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO  
PROFISSIONALIZANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 531/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para os estudantes que estão matriculados nas instituições de ensino da cidade de Crato/CE, e R\$ 320,00 para os estudantes que estão matriculados em instituições de ensino de Juazeiro do Norte-CE.

**Parágrafo Único** - Fica condicionado a 200 (duzentas) o limite de bolsas anuais, sendo observada a disponibilidade de orçamento.”.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito especial ao atual orçamento conforme anexo único desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE  
**POTENGI**  
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, 28 de janeiro de  
2025

*Salviano Linard de Alencar*  
SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art.16, no que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete alteração da despesa.

Foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro o Projeto de Lei nº 11/2025: "Altera a Lei nº 531/2025, que institui o Programa Bolsa Universitário e Técnico Profissionalizante e dá outras providências".

A seguir temos a elaboração de tabela de impacto orçamentário e financeiro para o atual exercício e os dois seguintes. Para os exercícios financeiros de 2026 e 2027 aplicamos uma previsão de reajuste de 5%, próximo da variação inflacionária.

| EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 |                |
|------------------------------|----------------|
| CUSTO MENSAL                 | CUSTO ANUAL    |
| R\$ 58.400,00                | R\$ 642.400,00 |

| EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 |                |
|------------------------------|----------------|
| CUSTO MENSAL                 | CUSTO ANUAL    |
| R\$ 61.320,00                | R\$ 674.520,00 |

| EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 |                |
|------------------------------|----------------|
| CUSTO MENSAL                 | CUSTO ANUAL    |
| R\$ 64.386,00                | R\$ 708.246,00 |

Para este estudo de impacto orçamentário e financeiro foi considerado um máximo de 11 meses letivos e um percentual de 60% dos alunos para a cidade de Juazeiro do Norte e os demais à cidade de Crato.

Potengi/CE, 28 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANGÉLICA FERREIRA BEZERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**DECLARAÇÃO**

Na condição de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Potengi/CE, declaro para os fins do art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesas a ser gerado com a aprovação do Projeto de lei nº 11/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Firmo a presente declaração para os devidos fins.

Potengi/CE, 28 de janeiro de 2025.

*M<sup>te</sup> da Conceição Alves da Silva*  
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO